



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Abril de 2002



Série

Número 74

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Despacho**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Rectificação**

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Anúncio**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA  
MADEIRA****Aviso**

Por despacho de 2002/03/26, o Secretário - Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira:

- MÁRIO DE JESUS DE FREITAS BRAZÃO, Adjunto Parlamentar de 2ª classe, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, exonerado a seu pedido, do referido lugar do quadro, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2002.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 9 de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Tramitação processual para o licenciamento dos estabelecimentos industriais da Zona Franca Industrial do Caniçal

A Zona Franca da Madeira, criada pelo Decreto-Lei nº 500/80 de 20 de Outubro, compreende diversas áreas estando sujeitas a legislação própria. A actividade industrial instalada na Zona Franca Industrial do Caniçal (ZFIC) rege-se pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 21/87/M de 5 de Setembro.

As empresas licenciadas no âmbito da Zona Franca da Madeira estão sujeitas à legislação portuguesa e comunitária, incluindo normas de higiene, segurança, salubridade, regulamentação técnica específica, qualidade e protecção do ambiente, pelo que, a sua actividade pressupõe o seu cumprimento.

A fim de se constatar a conformidade dessa actividade com a referida legislação, torna-se necessário que as unidades industriais sejam vistoriadas, pelas entidades de competência em razão da matéria, logo, por uma equipa multidisciplinar cuja composição dependerá da natureza da actividade industrial a exercer.

Após verificado o cumprimento da legislação portuguesa e comunitária na sequência de uma vistoria conjunta, a realizar pelas entidades suprarreferidas, a SDM – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. procederá à emissão e assinatura dos documentos que titulam as licenças ao abrigo do nº 2 do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/87/M de 5 de Setembro.

Considerando que as entidades competentes em razão da matéria acompanham todo o processo desde a autorização inicial até à emissão do título da licença não fará sentido submeter a unidade industrial a um novo processo de licenciamento de natureza industrial pois tal será redundante.

A fim de simplificar o circuito documental associado ao licenciamento das empresas industriais na Zona Franca Industrial do Caniçal fica estabelecida a seguinte tramitação:

- 1.º - A coordenação dos processos de licenciamento processa-se através do Gabinete da Zona Franca da Madeira (GZFM).
- 2.º - Deverá observar-se o Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/87/M, de 5 de Setembro, Decreto Regulamentar nº 53/82, de 23 de Agosto, Código Aduaneiro Comunitário e suas disposições de aplicação e demais legislação

específica da Zona Franca e no que não esteja em sua oposição, a restante legislação portuguesa e comunitária quando aplicável, como por exemplo o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI), Regulamento do Exercício da Actividade da Indústria Transformadora da Pesca em Terra (RAIP) e demais normas disciplinadoras da actividade.

- 3.º - O pedido de licença para a instalação e funcionamento de unidades industriais, formulado nos termos do art. 17º Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/87/M, de 5 de Setembro, deverá conter, com vista a uma maior celeridade processual, os seguintes elementos:

- 1 - Peças desenhadas entregues em sextuplicado:
  - 1.1 - Planta de localização, em escala não inferior a 1:2000;
  - 1.2 - Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de:
    - Máquinas de equipamento produtivo;
    - Armazenagem de matérias-primas, de combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos e de produtos acabados;
    - Instalações de carácter social e do serviço de medicina do trabalho, lavabos, balneários e instalações sanitárias;
    - Instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes de gases sob pressão e instalações de produção de frio;
    - Sistemas de tratamento dos efluentes líquidos e de armazenagem ou tratamento de resíduos.
  - 1.3 - Cortes que evidenciem o pé-direito da zona fabril e serviços administrativos.

- 4.º - 1 - Podem, no entanto, ser solicitados elementos adicionais, como é o caso de estudos de impacte ambiental, bem como outros elementos que venham facilitar a posterior emissão do documento que titula a licença, permitindo o seu enquadramento na legislação vigente.

- 2 - Os estudos de impacte ambiental, em número de exemplares necessários, deverão ser entregues à concessionária da Zona Franca da Madeira, que os remeterá ao Gabinete da Zona Franca da Madeira, que se encarregará do seu encaminhamento para a Direcção Regional do Ambiente.

- 5.º - Para além daqueles elementos, ou outros que sejam exigidos legalmente, são necessários para instrução do processo pela Alfândega do Funchal:

- Número de identificação de Pessoa Colectiva (NIPC)
- Natureza da Actividade
- Origem das matérias primas
- Destino das matérias primas
- Identificação dos Gerentes

- 6.º - O Gabinete da Zona Franca da Madeira, com vista a submeter o processo a despacho superior ouvirá, além da Alfândega do Funchal, as entidades que entenda que deverão pronunciar-se sobre o pedido, e com competência em razão da matéria, nas áreas da saúde, ambiente, higiene e segurança no trabalho, para além da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia,

Direcção Regional de Pescas, Pecuária e Direcção Regional de Agricultura, consoante o tipo de actividade industrial a ser exercida.

- 7.º 1- Deverá ser realizada uma vistoria conjunta pelos representantes do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da entidade com competência em razão da matéria, nomeadamente, a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, a Direcção Regional de Pescas, Pecuária, a Direcção Regional de Agricultura e restantes entidades consultadas.
- 2 - Da vistoria efectuada é lavrado auto, assinado por todos os intervenientes, no qual devem constar as condições que se julgue necessário impôr e o prazo para o seu cumprimento.
- 8.º - Findo o prazo para o cumprimento de quaisquer condições, será efectuada nova vistoria, com vista à verificação da implementação das recomendações impostas, que deverá ser marcada num prazo razoável dentro dos limites regulamentares, podendo ser antecipada a pedido do requerente.
- 9.º - Após a realização dessa vistoria conjunta, ou posterior se a houver, a concessionária procederá à emissão e assinatura dos documentos que titulam as referidas licenças, nos termos do art. 4.º, n.º 2, do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.
- 10.º - A emissão e assinatura dos documentos que titulam as referidas licenças deverá ter em consideração a aprovação pela entidade aduaneira da respectiva contabilidade de existências.

Assinado a 7 de Março de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

### **SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

#### **Despacho (extracto) n.º 32/2002**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 01 de Abril de 2002:

Nomeado, o licenciado, ALFREDO ANTÓNIO CAMACHO, precedendo de concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, o Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, aprovada no referido concurso, para o lugar do cargo de Director de Serviços de Parque de Materiais e Equipamento Mecânico, no quadro de pessoal da referida Direcção Regional, desta Secretaria Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 03 de Abril, por urgente conveniência de serviço.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

#### **Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/03/2002, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento na sequência de concurso externo geral de ingresso, para duas vagas de Técnico Superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Engenharia Civil, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 8 de Abril de 2002.

O DIRECTOR, Eng.º Delfino Ezequiel Gonçalves

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

#### **Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial n.º 28, II Série, de 08 de Fevereiro de 2002, relativo ao contrato de trabalho administrativo de provimento para a categoria de Técnico Superior estagiário, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-12-13, foi autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento de LARA LOURENÇO MATOSO GALVEIAS, com a categoria de técnico superior estagiário, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnico superior (Área de Psicologia), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

deverá ler-se:

«Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-12-13, foi autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento de LARA LOURENÇO MATOSO GALVEIAS, com a categoria de técnico superior estagiário, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnico superior (Área de Psicologia), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### **Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-03-11, MARGARIDAMARIANÓBREGA QUINTAL CALDEIRA, CIRILO AGUIAR TEIXEIRA NEVES e FILIPE JOÃO CRESPO BRAZÃO, são nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-03-11, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista DÍLIA MARIA GOMES DA SILVA VIEIRA, do quadro de pessoal da Escola Básica de Santo António, para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira,

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-02-25, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido pelo período de um ano, nos termos do artigo 54º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho nº 17/92, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aos enfermeiros abaixo identificados e com os seguintes efeitos:

- Mónica Cristina Fernandes Freitas Gonçalves . . . . .2001-09-03
- Maria Clara Fernandes Xavier . . . . .2001-09-03
- Lucinda Teixeira Pequenezza . . . . .2001-09-19

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-03-13, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido pelo período de um ano, nos termos do artigo 54º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho nº 17/92, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, à enfermeira abaixo identificada e com os seguintes efeitos:

- Lúgia Silva de Freitas Rosa . . . . .2002-02-05

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 25 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### Aviso

Concurso n.º18/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a

Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 11.03.2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 01 vaga na categoria de Técnico Superior Principal (Área de Psicologia), da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

- 2 - Legislação aplicável:
  - D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
  - D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
  - D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro;
  - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
  - D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março.
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas previstas, nos termos do nº 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de Trabalho: Centro Polivalente do Funchal.
- 5 - Métodos de Selecção:
 

No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no nº 2 do artigo 22º do DL 204/98, de 11 de Julho:

  - a) Habilitação académica de base.
  - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais a concurso.
  - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 5.1 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples obtida na avaliação curricular.
- 5.2 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização e entrega das candidaturas:
 

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71 - 9050 Funchal.

  - 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação)

- que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
  - c) Habilitações literárias e profissionais;
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
  - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - c) Certificado das habilitações literárias que possui.
- 7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 9 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciado Manuel Pedro André Pedrico - Director de Serviços do Centro Polivalente do Funchal.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal;
  - Licenciada Clara Rosa Rocha da Silva - Chefe de Divisão de Tutela e Apoio às IPSS.
- Vogais suplentes:
- Licenciado Carlos Alberto Freitas Andrade - Director de Serviços de Acção Social;
  - Licenciada Aida da Costa Rodrigues - Chefe de Divisão da Zona Oeste.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Março de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

### Aviso

Concurso n.º19/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 06.03.2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 02 vagas na categoria de Técnico Superior Principal de Serviço Social, da carreira Técnica Superior de Serviço Social do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
  - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
  - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
  - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
  - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março.
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas previstas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de Trabalho: Serviços Centrais – Direcção de Serviços de Acção Social
- 5 - Métodos de Selecção:
 

No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.

Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22º do DL 204/98, de 11 de Julho:

  - a) Habilitação académica de base.
  - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais a concurso.
  - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 5.1 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples obtida na avaliação curricular.
- 5.2 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização e entrega das candidaturas:
 

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à

Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

- 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
  - Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
  - Habilitações literárias e profissionais;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
  - Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - Certificado das habilitações literárias que possui.
- 7 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 8 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 9 - As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

11 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciado Carlos Alberto Freitas Andrade - Director de Serviços da Acção Social.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Margarida S. Freitas - Chefe de Divisão dos Serviços Locais;
- Licenciada Celina Maria M. Leitão Aguiar - Assessora de Serviço Social.

Vogais suplentes:

- Licenciada Ana Rita Mendonça Freitas - Assessora Principal;
- Licenciada Maria Helena Cruz A. Oliveira - Assessora de Serviço Social.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 2 de Abril de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.08.13, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária, Dília Maria Freitas Silva, Auxiliar de Acção Médica para a categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdígão

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.11, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Assistente Administrativo, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com a assistente administrativa abaixo mencionada:

- Letícia Maria Rodrigues Sousa – Centro Regional de Saúde.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.04. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdígão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.21, foi nomeada em substituição, Chefe de Divisão de Psicologia do Centro Regional de Saúde, a Sra. Dra. Maria Raquel Faria Catanho Drumond Borges, Assessor, da carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 21 de Março de 2002. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.14, foi autorizada a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, para frequentar o Estágio da Especialidade da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, por um período de três anos, considerando-se automaticamente renovado, até ao provimento por concurso de lugar da carreira, com início a 2002.03.01, com as candidatas abaixo mencionadas. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

- Susana Maria Pestana Mendes Gomes;
- Imma Louise da Silva Pereira Antunes;
- Teresa Maria Gama Nóbrega.

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.14, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para frequentar o Estágio da Especialidade da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo Psicologia Clínica, por um período de três anos, considerando-se automaticamente renovado, até ao provimento por concurso de lugar da carreira, com início a 2002.03.01, com os candidatos abaixo mencionados. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

- Mónica Maria Dias Ferreira Cardoso;
- Sílvia Isabel Gouveia Brazão Cascais;
- Nelson Alexandre Vieira Carvalho;
- Ana Paula Teixeira Alves;
- Sofina Cristina Frade de Gouveia;
- Carlos Renato Nunes Mendonça;
- Carla Alexandre Fernandes Câmara;
- Sandra Oliveira Neves Alves Prata;
- Maria Isabel Marques Rosa;
- Alexandra Maria Caldeira Mendes de Ornelas Vasconcelos;
- Catarina Caetano Homem da Costa;
- Ana Sofia Roque Esteves Varela Laranjo;
- Marla Sofia Ferreira Vieira Freitas;
- Ana Maria Caires dos Santos.

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho de 2002/02/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, o Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2001/M, de 18 de Outubro.
  - 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53 e Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
  - 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
  - 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Chefe de Secção Administrativa compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.
  - 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Madeira Tecnopolo, Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
  - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes
    - a) Avaliação Curricular (A.C.);
    - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (P.E.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
  - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
  - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos e visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o Despacho nº 269-A/2000, publicado no JORAM nº 217 II Série, de 13 de Novembro:
- Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
  - Conhecimentos de aritmética ou matemática;
- Direitos e deveres da função pública:
- Acesso à função pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
  - Estrutura das carreiras da função pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Deontologia profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos limites e exclusão;
  - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 4P.E.C.G.}{7}$$
- 8 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Vitorino Augusto Lima Seixas - Director de Serviços do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Vogais efectivos:
- Maria Isabel do Espírito Santo - Técnica Superior de 2ª Classe;
  - Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo.
- Vogais suplentes:
- Maria Salomé Vieira Pereira - Chefe de Secção de Expediente e Arquivo;
  - Magda José Fernandes Jesus Abreu - Chefe de Secção de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.



13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito ao Madeira Tecnopolo, Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar – Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 26 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/01/23, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série n.º 213, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Consultor Jurídico Superior Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Consultores Jurídicos Superiores de 1ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Ao Consultor Jurídico Superior Principal compete funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos de maior grau de complexidade.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação – Secretaria Regional de Educação, sito ao Caminho da Penteada – Madeira Tecnopolo - 9000 - 390 - Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- A Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Noções gerais de organização política e administrativa do Estado – órgãos de soberania e respectivas competências;
- Regime jurídico da Função Pública;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Contratos Públicos;
- Procedimento administrativo e contencioso;
- Interpretação da lei administrativa.

7.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7} =$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - 9051-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- José Eduardo Magalhães Alves - Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.
- Vogais efectivos:
- Ana Paula Costa Nunes Coelho Oliveira - Conselheira Técnica da Secretaria Regional de Educação;
  - Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente.
- Vogais suplentes:
- Ricardo Jorge Gouveia Correia - Coordenador de Apoio Jurídico;
  - Teresa Brígida Nunes Oliveira - Técnica Superior Principal.
- 12.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação - Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada 9000 - 390 Funchal e na

Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Anúncio

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PROGRAMA OPERACIONAL PLURIFUNDOS DAREGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA NO ÂMBITO DO QCAIII (2000-2006)

- 1 - Entidade adjudicante: Região Autónoma da Madeira, através do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), representado por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, sito à Calçada de Santa Clara, n.º 38, com o código postal 9000-036 Funchal, Madeira, Portugal, com os números de telefone 291741454 e de telefax 291741420 e com e-mail [drpcid@mail.telepac.pt](mailto:drpcid@mail.telepac.pt)
- 2 - Objecto do concurso limitado por prévia qualificação: Realização do Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira no âmbito do terceiro Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006
- a) Categoria de serviços em que se insere o presente concurso: o presente concurso insere-se na categoria de serviços 74.14.11 - Serviços de Consultoria de Gestão Geral, de acordo com o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no JOCE, n.º L177, de 22 de Junho de 1998 e pelo Regulamento (CE) n.º 204/2002, da Comissão, de 19 de Dezembro de 2001, publicado no JOCE, n.º L36, de 6 de Fevereiro de 2002;
  - b) Opção: Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a entidade adjudicante prevê a possibilidade de recorrer ao procedimento por ajuste directo, independentemente do valor, para a realização da actualização do estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira no âmbito do QCAIII (2000-2006), a efectuar em 2005.
- 3 - Local da entrega do Estudo: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), sito à Calçada de Santa Clara, n.º 38, com o código postal 9000-036 Funchal, Madeira, Portugal.
- 4 - Duração do contrato: O Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira no âmbito do terceiro Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, deverá ser integralmente realizado até 15 de Outubro de 2003. O contrato terá início na data da sua assinatura ou, após o visto do Tribunal de Contas, se tal for exigido.

- 5 - Concorrentes: Podem apresentar candidaturas os concorrentes que não se encontrem em qualquer das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e disponham de capacidade técnica e financeira para a realização de todas as componentes do Estudo previstas nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, e que não apresentem eventuais conflitos de interesses que ponha em causa a sua independência relativamente ao objecto do presente estudo.
- 6 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objecto do concurso.
- 7 - Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos nem a apresentação de propostas variantes.
- 8 - Os concorrentes instruirão as respectivas candidaturas nos termos do previsto no programa de concurso, acompanhando-as dos documentos aí mencionados.
- 9 - Critérios de selecção das candidaturas:  
a) Capacidade técnica;  
b) Capacidade financeira.
- 10 - É permitida a apresentação de candidaturas e de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deverá assumir uma forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria e responsabilidade solidária, depois de lhe ser notificada a adjudicação e antes da celebração do contrato.
- 11 - a) Entidade a quem pode ser pedido o processo de concurso: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), sito à Calçada de Santa Clara, n.º 38, com o código postal 9000-036 Funchal, Madeira, Portugal.  
b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos: Desde que solicitados em tempo útil, o processo de concurso pode ser entregue ou enviado aos interessados no dia útil imediatamente seguinte à recepção do pedido, sob condição de pagamento prévio, e até ao dia útil imediatamente anterior ao Acto Público do concurso.  
c) Custo do processo de concurso: € 125,00 (cento e vinte cinco euros), acrescido de IVA, podendo ser pago por cheque, transferência bancária ou vale do correio.
- 12 - a) Entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas e as propostas: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), sito à Calçada de Santa Clara, n.º 38, com o código postal 9000-036 Funchal, Madeira, Portugal;  
b) Hora e data limites para entrega das candidaturas: até às 17 horas (com intervalo para almoço entre as 12:30 horas e as 14:00 horas) do 39º dia contado seguido a partir da data do envio do anúncio para publicação no JOCE;  
c) Idioma em que devem ser redigidas as candidaturas e propostas e os documentos que as acompanham: devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 13 - Data limite do envio dos convites para apresentação de propostas e número previsto de concorrentes que serão convidados a apresentar propostas: Os convites para apresentação de propostas serão enviados até 90º (nonagésimo) dia contado a partir da data do envio do anúncio e o número de concorrentes convidados a apresentar propostas, não será superior a sete nem, em princípio, inferior a cinco. Este número só poderá ser menor quando apenas um número inferior comprove as condições mínimas em termos de capacidade técnica e financeira exigidas.
- 14 - Critério de adjudicação do contrato: A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta as ponderações dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância, e respectivos subfactores:  
a) Mérito técnico da proposta (70 %):  
- Adequação e coerência globais da metodologia proposta;  
- Correcta identificação dos diversos componentes do estudo;  
- Organização funcional da equipa e tempos médios de afectação de cada um dos seus elementos;  
- Adequação das técnicas a utilizar em cada componente do estudo;  
- Domínio das fontes de informação existentes e qualidade dos instrumentos de recolha de informação complementar eventualmente necessária;  
- Adequação dos procedimentos de auscultação de agentes envolvidos.  
b) Preço (30 %).
- 15 - Data, local e hora de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ela podem assistir: O acto público do concurso terá lugar no dia útil imediato à data limite fixada para apresentação das propostas, pelas 10 horas, na Secretaria Regional do Plano e Finanças, sito à Avenida Zarco, com o código postal 9004-528 Funchal, Madeira, Portugal, podendo a ele assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas: 90 dias contados da data limite para a entrega das propostas, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se o concorrente nada requerer em contrário.
- 17 - Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução a favor do IFC, no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.
- 18 - Não foi publicado o anúncio indicativo.
- 19 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no JOCE, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 20 - O contrato a celebrar será objecto de comparticipação comunitária no âmbito da Assistência Técnica-FEDER, do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III).
- 21 - O anúncio foi enviado para publicação no DR e no JOCE, no dia 10 de Abril de 2002.
- 22 - O anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P. no dia..., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias no dia 10 de Abril de 2002.

Funchal, 10 de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.